



Projeto de Lei Nº 078/2021.

Institui, no Município de Paraty/RJ, a Semana Municipal do Profissional de Educação Física e da outras providências.

A Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e eu, Prefeito do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física" no Município de Paraty, a ser comemorada anualmente na semana do dia 1º de setembro.

**Art. 2º.** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraty.

**Art. 3º** O público a ser atingido por esta campanha será: pais e alunos das escolas municipais, estaduais, privadas e faculdades, profissionais das instituições de ensino públicas e privadas, servidores públicos, academias, clubes, estudantes e profissionais de educação física e demais membros da municipalidade envolvidos com o esporte.

**Art. 4º** Durante a semana do Profissional de Educação física poderá ser promovida:

**I** - palestras, cursos, seminários, torneios, capacitações e outras atividades que ressaltem a importância de políticas voltadas à promoção de atividades físicas;

**II** - a conscientização da importância de praticar uma atividade física de maneira regular, sistematizada e orientada;

**III** - a valorização do Profissional de Educação Física, assim como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade como profissional da área de saúde e da educação;

**IV** - a divulgação de conteúdos e informações sobre a importância da Educação Física e das atividades praticadas em nossa cidade que contribuam para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal e sócio-cultural da nossa sociedade;

**V** - a difusão de conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões da Educação Física, através do planejamento, promoção e realização de campanhas educativas.

**VI** - Informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, psicomotor e sociocultural dos alunos.

okholza  
Z



**Art. 5º** O Poder Executivo poderá a celebrar convênios, contratos e parcerias com a iniciativa privada e outros entes, visando angariar os recursos necessários para a realização do referido evento, realizando projetos para a sua criação e divulgação, nos termos da legislação municipal em vigor.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraty - RJ, sala das Sessões em 04 de outubro de 2021.

### **Autor**

Valceni S. Teixeira  
Vereador – **Sanica**



### Justificativa

No dia 1º de setembro comemora-se em todo o país o Dia do Profissional de Educação Física. Essa data, que tem como objetivo valorizar esse profissional, foi escolhida por coincidir com o dia em que entrou em vigor a Lei Federal nº 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão e criou o Conselho Federal e os Regionais de Educação Física.

O profissional de Educação Física possui como função principal promover a saúde da sociedade por meio de atividades corporais. Segundo o Conselho Federal e os Regionais da área, é considerado um profissional de Educação Física aquele que realiza as atividades de: “Professor de Educação Física, Técnico Desportivo, Treinador Esportivo, Preparador Físico, Personal Trainer, Técnico de Esportes; Treinador de Esportes; Preparador Físicocorporal; Professor de Educação Corporal; Orientador de Exercícios Corporais; Monitor de Atividades Corporais; Motricista e Cinesiólogo.”

Para trabalhar na área de Educação Física, é necessário ter curso superior e estar devidamente registrado no conselho. O registro só não é obrigatório para aqueles que trabalham com artes marciais, dança e yoga – atividades que não possuem como finalidade o condicionamento físico.

A falta de registro, nos casos em que se faz necessário, configura o exercício ilegal da profissão. O curso de Educação Física pode ser encontrado em duas modalidades: licenciatura e bacharelado.

Pessoas que cursaram licenciatura podem atuar exclusivamente na Educação Básica e aqueles que realizaram bacharelado podem atuar em todas as áreas que não forem ensino. Muitas pessoas possuem a idéia errônea de que, ao realizar um curso de Educação Física, as disciplinas serão exclusivamente voltadas para a prática de esportes, danças ou condicionamento físico.

Entretanto, é importante destacar que o estudante dessa área terá uma boa base de Biologia, com aulas voltadas para a anatomia e fisiologia do corpo. Além disso, quando se opta pela licenciatura, várias disciplinas da área da educação são realizadas, tais como psicologia e prática pedagógica. Ao final do curso, o Profissional de Educação Física estará apto a promover a saúde da população, atuar no ensino, cuidar dos atletas, ajudar os idosos, cuidar das gestantes, proporcionar qualidade de vida para pessoas com deficiências, ajudar na recreação de hotéis e clubes, melhorar o condicionamento físico da população, entre várias outras atividades importantes. A comemoração do Dia do Profissional de Educação Física é uma grande vitória para a categoria, pois demonstra que a cada dia a profissão está ganhando mais espaço e sendo valorizada.

Assim, conta-se com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.